*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.437, DE 19 DE MAIO DE 1989

(Dispõe sobre extinção de Cargos e Função constantes dos Quadros de Pessoal Permanente e de Pessoal e Variável)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

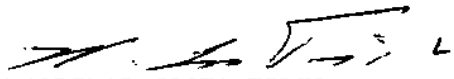
ARTIGO 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos e Função, abaixo mencionados, integrantes dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP e de Pessoal Variável-QPV;

Contínuo, Padrão "F-B", das Administrações Regionais do Gabinete do Prefeito,
Chefe de Divisão de Atividades Culturais, Padrão "C-T", da Divisão de Atividades Culturais - Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Escriturário "G", Padrão "E-M", do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19
de maio de 1989, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assun-
tos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Qua-
dro de Editais da Portaria Municipal em 19 de maio de 1989.